



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br

PORTARIA Nº 44A/2023-GP



CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTE MUNICÍPIO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO DE TIMBAÚBA PROFESSOR ANTONIO BARBOZA DOS SANTOS – TIMBAÚBA-PE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VII e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o termo de convênio que trata da cessão, em regime de permuta, de servidores públicos municipais que entre si celebram os municípios de Ferreiros e Camutanga, em caráter gratuito. Considerando que a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco) art. 38, inciso 1º, 2º e 3º, aplicada a este município, em face da Lei municipal 011/90, autoriza a cessão do servidor público; considerando que o referido instituto se trata de ato administrativo discricionário, aplicando-se os juízos de conveniência e oportunidade, bem como as previsões do art. 91, II, da lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, a servidor(a) público municipal **VIVIANE SALVINO ALEXANDRE**, MATRÍCULA: 465, RG: 5.412.638 SSP/PE, CPF: 025.282.434-21, ESTATUTÁRIA, PROFESSORA com carga horária de 150h/a, pelo período de 03/02/2023 a 31/12/2023 para o Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A presente cessão dar-se-á com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita